

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.

Tudo conforme as especificações descritas no ANEXO 01 do presente edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 13:30 horas do horário local do dia 25 de Setembro de 2014, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, sito à Rua Ministro Cesar Cals nº 226, Bairro Centro – Peixoto de Azevedo/MT
ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2106	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	99	R\$ 277.044,00

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Licitações através do endereço Rua Ministro César Cals, 226 Centro fone (66) 3575-5100, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 641/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de execução INDIRETA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Municipal nº 040/08, de 08 de Maio de 2008.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO UM A PROPOSTA DE PREÇOS E O OUTRO A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ÀS **13:30 HORAS DO DIA 25/09/2014**, NA SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT localizada na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro de Peixoto de Azevedo/MT.

1.3 – **O prazo de tolerância será de no máximo 10 minutos, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.**

1.4 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no sub item 1.2.

1.5 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à prestação de serviços, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, de acordo com as quantidades e especificações no anexo I do presente edital que tem por objetivo: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”.**

2.2 – O fornecimento do objeto desta licitação será, de acordo com as necessidades da contratante e que será solicitado através de requisição, que deverá ser entregue no Município de Peixoto de Azevedo-MT, com todas as despesas por conta da Licitante.

2.3 – A minuta de contrato (Anexo 07) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixadas as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, condições de fornecimento, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.5 – Constituem anexos deste edital:

Anexo 01 – Itens da licitação;

Anexo 02 – Modelo de proposta;

Anexo 03 – Modelo de declaração de fato superveniente e do menor;
Anexo 04 – Folha de dados para elaboração de contrato;
Anexo 05 – Modelo de credenciamento;
Anexo 06 – Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
Anexo 07 – Minuta do Contrato.
Anexo 08 – Termo de Referência

3 – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a proponente vencedora será até 12 meses a contar da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato original.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo e atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste Edital.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art.87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratória ou com falência decretada.

4.2.3 – Consorciada.

4.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das Hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consócio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio que figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- f) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios que tenham parentesco com os membros da comissão de licitação, de secretários municipais que sejam ordenadores de despesas ou diretores de quaisquer órgãos que compõe a estrutura administrativa da PREFEITURA Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

g) empresa ou firma que tenha como proprietário, sócios, ou que mantenha qualquer outro vínculo de trabalho com Servidor Público pertencente ao quadro funcional desta Prefeitura Municipal, nos termos do Inciso III do Art. 9º da lei 8.666/93.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

5.1.1 – Razão social da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT;

5.1.2 – Número do Pregão;

5.1.3 – Número do envelope;

5.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa proponente.

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.2 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

6.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo 05 deste Edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

6.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos.

6.5 – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06

6.6 – A não apresentação dos documentos de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela proponente durante os trabalhos.

6.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

6.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

6.9 – Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

6.10 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.9 deste Edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, no Decreto 6.204/2007 e na Lei Municipal nº 15/2009.

7 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

7.1 – O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços e que poderá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo 02, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os

preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

7.1.1 – Razão social da empresa proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

7.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

7.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

7.2 – No preço proposto pela proponente deverão estar inclusos:

a) todas as peças e materiais, inclusive garantias, necessárias a execução dos serviços, que deverão ser de excelente qualidade.

b) todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento dos serviços da presente licitação, que correrão por sua conta e risco.

7.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (Item a Item)

d – Não informarem a marca dos produtos ofertados, no que couber.

7.4 – Serão desclassificados os itens com valores considerados inexequíveis,

7.5 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

7.6 – Recomenda-se que a proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo 04 deste Edital.

7.7 – Serão corrigidos possíveis erros de soma e multiplicação, no caso de multiplicação será considerado o preço unitário, e no caso de soma será considerado o valor correto a soma dos totais de todos os itens.

8 – ENVELOPES NR 02 “DOCUMENTAÇÃO”

8.1 – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo /MT, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do C.P.F dos sócios da Empresa;

II - Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil;

III - Cópia do Registro Comercial, caso de empresa individual;

IV - Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

B) REGULARIDADE FISCAL:

I) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

II) Prova de inscrição na Fazenda Estadual

III) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2014, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

IV) – Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;

V) – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);

VI) – Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede da licitante, **que deverá ser apresentada obrigatoriamente em via original sob pena de inabilitação**;

VII) – Certidão Negativa de Dívida Ativa e Tributos Municipais da sede da licitante;

VIII) – Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS;

IX) – Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal.

X) – Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

C) – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo 3);

D) – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo 3)

8.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.3. REGULARIDADE FINANCEIRA

a) – Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata expedida pelos cartórios competentes;

b) – As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentado:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou.

- publicados em jornal de grande circulação; ou.
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Acompanhada por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, Declaração Simplificada do último Imposto de Renda.

OBS: A licitante deverá comprovar ser empresa de Pequeno Porte, optante do “SIMPLES”, com declaração expedida pela Receita Federal – Site: www.receita.fazenda.gov.br.

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.

9 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

9.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo 06;

9.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item.

9.4 – Em seguida identificará em cada lote da proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do Edital;

9.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

9.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

9.7 – Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

9.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

9.10 – O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.11 – O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

9.12 – A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

9.13 – Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;

9.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

9.14 – Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;

9.15 – Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

9.16 – Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

9.17 – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o melhor preço por lote será declarado vencedor na ordem de classificação;

9.18 – Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

9.19 – Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, 9.15 e 9.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

9.20 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

9.21 – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT, registro em ata da síntese das suas razões;

9.22 – O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

9.23 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.24 – A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

9.25 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

9.26 – O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1– Caso não haja recurso, a pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por lote, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.1.1 – Nesta hipótese, a pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

10.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 – Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (Anexo 07) a qual fica fazendo parte integrante deste Edital;

11.2 – Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

11.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.3 – A convocação será feita através de comunicação via fone/fax ou correspondência postal (AR);

11.4 – A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 11.2 deste Edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

11.5 – Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 11.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim Estado de Mato Grosso Município de Peixoto de Azevedo-MT sucessivamente, observado o disposto nos itens 9.18 e 9.19 deste instrumento convocatório.

12 – ESCLARECIMENTO

12.1 – As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelo fax (66) 3575-5100 com, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

12.2 – Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

13.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

13.3 – A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

13.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, que será de conformidade com as requisições da contratante.

13.5 – Os serviços a ser executados deveram ser de 1ª qualidade;

13.6 – O Licitante vencedor deverá presta os serviços de acordo com a solicitação da contratante, em imediato.

13.7 – É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

13.8 – As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

13.9 – Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos dias úteis, das 13hs às 18hs. Todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Município de Peixoto de Azevedo-MT setor de Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de Julho de 2014.

Emerson Nunes Freitas
PREGOEIRO OFICIAL

ANEXO 1 - EDITAL
Pregao - 24 / 2014

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO E MALOTE

ITEM	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QTD	VLR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
276510	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO		SERVICO	1	24.000,00	24.000,00

ANEXO 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 7.1 e 7.2 do edital e suas especificações, propomos:

COD	DESCRICAO	MARCA	UNIDADE	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
276775	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO		SERVIÇO	1		

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A empresa _____ Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____, Declara a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93

_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Declaro que a empresa _____ Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2014.

ANEXO 04 - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Razão Social:_____.

Endereço:_____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____)_____.

Nome da pessoa para contatos:_____.

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:_____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:_____.

RG nr.: _____ CPF:_____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:_____

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

ANEXO 05 - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, CREDENCIA o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT em licitação na modalidade Pregão Presencial nº. ____/2014, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ
sob nº _____, por seu representante Sr. _____,
RG nº _____ e C.P.F. nº _____, declara que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal:

ANEXO 07 – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº /2014

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, o senhor, **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Portal da Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa < >, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº < >, com sede à < > nº < > < >, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio proprietária, o senhor < >, < >, < >, portador do RG nº < > e do CPF nº < > residente e domiciliado < > < >, As partes acima qualificadas resolvem, após regular processo licitatório **Pregão Presencial nº 24/2014**, tendo em vista a necessidade do Município de Peixoto de Azevedo-MT, celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Suporte legal

Este Contrato se fundamenta conforme as disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº.8.666/93, e alterações pela Lei, também Federal nº 8.833/94 e 9.648/98, e proposta da Contratada apresentada na **Pregão Presencial nº 10/2014**, e conforme convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO EM MÃOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS OFICIAIS EM ORGÃOS OFICIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE-MT E OUTRAS AUTARQUIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de Execução.

3.1 O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Pagamento

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor bruto de **R\$ < > ()**, do qual se descontará na fonte o ISS e o Imposto de Renda.

O valor ora acordado será pago mensalmente de **R\$ < > ()**

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1 A vigência do presente CONTRATO, será de < > de < > a < > de < > de 2014. Respeitando as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

5.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades:

6.1 Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

6.2 Multa por dia de atraso para o início da execução dos serviços conforme fixado na Ordem de: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do presente contrato.

6.3 Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor do presente contrato.

6.4 Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Administração pertinentes aos serviços: 2,0% (dois inteiros por cento) sobre o valor do presente contrato, por dia, até seu cumprimento.

6.5 Multa por inexecução parcial do presente contrato: 10% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da mesma.

6.6 Multa por inexecução total do presente contrato: 20% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

6.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

6.8 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DO SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2106	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação		3390.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	99	R\$ 277.044,00

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão:

8.1. A rescisão do presente Contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, todavia deverá o interessado na rescisão, comunicar a outra parte, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, devendo tal comunicação se por escrito, independente de alegação ou motivos.

8.2. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo,

anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

8.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

8.4. Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da ____/2014, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR		
FISCAL SUPLENTE		

CLÁUSULA NONA – Do Foro.

Para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, elegem as partes, o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, renunciando expressamente, qualquer um outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes de pleno acordo com os termos e cláusula do presente instrumento, firmam o mesmo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistirem e bem ciente ficaram.

Peixoto de Azevedo - MT, < > de < > de 2014.

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito
=CONTRATANTE=

< >
Rep. Legal: < >
=CONTRATADO=

T e s t e m u n h a s:

1ª -	2ª -
CPF n.º	CPF n.º
RG n.º	RG n.º

ANEXO 08 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A – SECRETARIA MUNICIPAL

Secretaria Municipal Administração

B – PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compras nº 312 /2014

C – CONVÊNIO/PROGRAMA

Não se aplica

D – OBJETO

Contratação de empresa habilitada p/ prestação de serviços de protocolo, em mãos, e retirada de documentos e encomendas oficiais em órgãos oficiais estaduais e federais, bem como o acompanhamento de processos e convênios junto a CAIXA ECON. FEDERAL, DNIT, FUNASA, AMM, TCE- MT e outras autarquias.

E - JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada se justifica tendo em vista a necessidade urgente de se fazer chegar aos órgãos estaduais e federais diversos tipos de documentos oficiais desta Prefeitura, a serem entregues em mãos, bem como a retirada, junto aos mesmos órgãos, de documentos e processos, como: Convênios, Contratos de Repasse, Aditivos de Contratos, encomendas, documentos de Identificação (carteiras de Identidade) e outros, visando a agilidade e o bom andamento desta administração. O custo da presente contratação se justifica ainda tendo em vista ser mais econômico um representante no local (capital Cuiabá) do que deslocarmos um servidor aqui do Município até a capital todas às vezes que necessitamos deste serviço.

F – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá dispor de um funcionário, com CNH e veículo, para exercer todas as atividades inerentes ao objeto da contratação, com disponibilidade para deslocamento, por conta, e conhecimento do funcionamento dos órgãos estaduais e federais bem como suas funções e funcionalidade, para atender as necessidades desta Administração.

G – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos serviços deverá ser prestado na capital, Cuiabá, conforme a o encaminhamento dos documentos feitos pela Administração sendo exequível até a data de 31 de dezembro de 2014.

H – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

Os serviços mencionados neste Termo deverão ser realizados em Cuiabá – MT e posteriormente, o resultado encaminhado para esta Prefeitura Municipal.

I – FONTE DE RECURSOS

I.1 Recursos Próprios: 100%

I.2 Recursos de Convênios/Programa: não se aplica

J – FORMA DE PAGAMENTO:

Parcelas mensais.

K – DADOS DO ORÇAMENTO:

K.1 – Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Encargos com Atividades da Secretaria.

K.2 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

K.3 – Reduzido Orçamentário : 099

L – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONVÊNIO/PROGRAMA

Não se aplica

M – ANEXOS

Ordenador de Despesa

N – FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Fiscal Titular	Francisco de Assis Monteiro Cota	Nº 4363
Fiscal Suplente	Marcos Juneor Cervantes	Nº 2864